



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.918
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera o valor do Auxílio-Transporte para os servidores públicos municipais que não residem no Município de Dumont, revoga as disposições em contrário e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º. Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor mensal do Auxílio-Transporte será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, ficando desde já, autorizada a suplementação por decreto e a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de dezembro de 2023

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal